



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa permitir que os veículos particulares de passageiros ou de transporte leve possam utilizar os corredores de ônibus nos horários que especifica, ou seja, naqueles horários nos quais há diminuição substancial na circulação desses veículos de transporte coletivo.

A medida se justifica pelas vantagens de um fluxo mais rápido dos automóveis e das peruas e similares, sobretudo para que se consiga maior segurança durante a noite e maior conforto nos dias em que o emprego daqueles corredores por outros veículos que não aqueles para os quais foram destinados não acarretam qualquer transtorno.

Trata-se, pois, de uma propositura voltada para dar maior qualidade de vida para os paulistanos, facilitando sua circulação pela cidade, razão pela qual peço aos meus Colegas Vereadores a sua aprovação.